



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/
- (14) 3766 9025
Email – pmarandu@uol.com.br

DECRETO Nº 4056/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o próximo dia 07 de Setembro de 2021 é o dia que se comemora o feriado de Independência do Brasil.

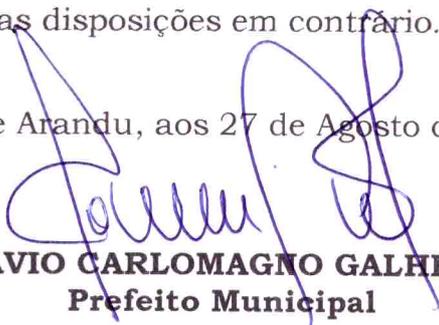
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 (segunda-feira) de Setembro de 2021.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 27 de Agosto de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal